DECRETO Nº 16 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$92.579,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **92.579,56**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

232	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	0,20
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
232	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	16.479,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
248	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	16.933,10
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

334	12.365.1205.2055.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	10.923,10
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

438	08.244.0801.2030.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.526,93
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
452	08.244.0801.2132.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	26.757,82
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
477	16.482.1603.2030.0000	HABITACAO URBANA	0,01
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 16 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

477	16.482.1603.2030.0000	HABITACAO URBANA	959,40
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

589	26.782.2605.1238.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.000,00**

Fontes de Recurso	
700 000	10.000,00

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-0,20
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
244	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-16.933,10
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
249	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-16.479,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

350	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.923,10
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
350	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.526,93
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 16 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2830

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

453	08.244.0801.2132.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-26.757,82
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
476	16.482.1603.2030.0000	HABITACAO URBANA		-0,01
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
479	16.482.1604.1427.0000	CONSTRUÇAO DE LOTEAMENTO POPULAR		-959,40
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

-82.579,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL